

Tipo do Documento	MANUAL	PS.MA.COMATER.0001/25 - Página 1 de 6	
Título do Documento	NORMAS E ROTINAS DE FUNCIONAMENTO PARA ATUAÇÃO DAS DOULAS NA MATERNIDADE	Emissão: 28/03/2025 Versão: 1	Próxima revisão: 28/03/2027

1. APRESENTAÇÃO

Este documento tem como objetivo estabelecer diretrizes claras e objetivas para a atuação das doulas no Hospital Universitário Polydoro Ernani de São Thiago (HU-UFSC/EBSERH), garantindo a qualidade e a segurança do atendimento às gestantes e parturientes. As normas aqui descritas visam alinhar as práticas profissionais das doulas com os valores e protocolos da instituição, promovendo um ambiente de apoio, respeito e acolhimento. Acreditamos que a atuação das doulas é fundamental para o bem-estar das gestantes, e este manual serve como um guia para garantir que todos os serviços prestados sejam atendidos em conformidade com as melhores práticas de cuidado.

2. OBJETIVOS

Sistematizar as condutas e rotinas a serem adotadas para atuação das doulas no Hospital Universitário Polydoro Ernani de São Thiago (HU-UFSC/EBSERH).

3. DESCRIÇÃO

3.1. DAS ORIENTAÇÕES E CONDUTAS

3.1.1. Do Cadastro

3.1.1.1. As doulas que pretendem realizar suas atividades no HU-UFSC/Ebsrh deverão participar da visita aberta à maternidade e se cadastrar previamente na Instituição.

3.1.1.2. O agendamento da visita aberta à maternidade deverá ser realizado por contato telefônico (48) 3721-9137 ou pessoalmente na recepção do Ambulatório de Tocoginecologia – Área C.

3.1.1.3. Após a visita a doula deverá comparecer ao Ambulatório de Tocoginecologia – Área C, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 18:00 horas, munida dos seguintes documentos para efetuar seu cadastro:

- a) Cadastro de doula preenchido, disponível no site do HU-UFSC/EBSERH;
- b) Cópia do documento de identidade oficial com foto (RG, CNH ou documento de estrangeiros);
- c) Cópia do certificado do Curso de doula;
- d) Declaração original de participação da visita aberta à maternidade;
- e) Termo de Conduta da doula preenchido e assinado, disponível no site do HU-UFSC/EBSERH (Anexo A).

3.1.1.4. O cadastro e documentação apresentados pela doula serão analisados por um dos integrantes da COMATER (Comissão Interdisciplinar de Assessoria à Maternidade), no prazo de até 15 dias úteis, a constar da data de entrega da documentação

Tipo do Documento	MANUAL	PS.MA.COMATER.0001/25 - Página 2 de 6	
Título do Documento	NORMAS E ROTINAS DE FUNCIONAMENTO PARA ATUAÇÃO DAS DOULAS NA MATERNIDADE	Emissão: 28/03/2025 Versão: 1	Próxima revisão: 28/03/2027

3.1.1.5. Após o prazo da análise dos documentos, a doula poderá entrar em contato com a instituição pelo telefone (48) 3721-9137 ou (48) 3721-8182 para saber sobre o parecer final.

3.1.1.6. A doula em condição de apta para exercer suas atividades nesta instituição será inserida no cadastro eletrônico do HU-UFSC/EBSERH, com acesso restrito à Maternidade.

3.1.1.7. A doula, no momento do acompanhamento para o parto, deverá apresentar-se portando seu documento de identidade oficial com foto na entrada de visitas do HU-UFSC/EBSERH, das 07:00 às 22:00hs, para receber a identificação de doula.

3.1.1.8. Caso venha a acompanhar a parturiente fora deste horário, a entrada será pela portaria da Emergência Adulto, na qual será adotado o mesmo procedimento de identificação.

3.1.1.9. A etiqueta de identificação fornecida pela portaria de visita ou pela portaria da Emergência Adulto deverá estar fixada na roupa, de forma visível.

3.1.1.10. Em posse de seu documento de identidade oficial com foto, a doula deverá apresentar-se à equipe de profissionais dos setores da Maternidade, para acompanhar a mulher no trabalho de parto, parto e pós-parto imediato. A qualquer momento, poderá ser solicitada a apresentação de documento oficial com foto para conferência no cadastro de doulas na instituição.

3.1.1.11. A Maternidade do HU-UFSC/EBSERH oferece a utilização dos seguintes recursos e equipamentos para serem utilizados durante o trabalho de parto: bola suíça, cavalinho e chuveiro (banho terapêutico).

3.1.1.12. Outros recursos como óleos, essências e massageadores deverão ser providenciados pela parturiente e/ou pela doula, se desejarem, desde que não comprometa o bem-estar da parturiente, normas de segurança, ambiente hospitalar e das demais quando estiver em espaço compartilhado. Sendo vedado o uso de difusores e incenso.

3.2. DAS RESPONSABILIDADES E VEDAÇÕES

3.2.1. A doula deverá apresentar o Termo de Autorização, disponível no site do HU-UFSC/EBSERH (Anexo B), assinado pela gestante, para sua atuação no momento do trabalho de parto, parto e pós-parto imediato, que será anexado no prontuário da paciente.

3.2.2. A doula deverá enunciar, por escrito, os procedimentos e técnicas que serão utilizados no momento do trabalho de parto, parto e pós-parto imediato, bem como descrever o planejamento das ações que serão desenvolvidas durante o período de assistência à mulher (documento será anexado ao prontuário da paciente).

3.2.3. O profissional médico é o responsável técnico pelo atendimento e assistência à mulher, durante todo o período de trabalho de parto, parto e pós-parto, tendo autonomia para indicações clínicas cabíveis.

3.2.4. É vedado à doula:

Tipo do Documento	MANUAL	PS.MA.COMATER.0001/25 - Página 3 de 6	
Título do Documento	NORMAS E ROTINAS DE FUNCIONAMENTO PARA ATUAÇÃO DAS DOULAS NA MATERNIDADE	Emissão: 28/03/2025 Versão: 1	Próxima revisão: 28/03/2027

- a) O atendimento simultâneo de duas ou mais gestantes;
- b) A interferência na conduta médica, de enfermagem e demais membros da equipe;
- c) A realização de procedimentos médicos ou clínicos, bem como procedimentos de enfermagem e da enfermaria obstétrica, mesmo que tenha formação profissional na área da saúde;
- d) Registrar e veicular imagens e/ou vídeos das dependências da instituição, de profissionais do HU-UFSC/EBSERH e de outros pacientes em rede sociais ou outro meio de comunicação, sem a autorização expressa destes ou da Instituição.

3.2.5. Aos servidores e empregados lotados no HU-UFSC/EBSERH é vedado exercer as atividades de Doula na Instituição durante o cumprimento do seu horário regular de trabalho.

3.3.6. O acesso na sala cirúrgica será restrito a apenas um acompanhante da gestante e a doula, conforme normas internas e orientações da Comissão de Infecção Hospitalar (CCIH) do HU-UFSC/EBSERH.

3.3.7. A doula deverá seguir as normas e rotinas do HU-UFSC/EBSERH e da Maternidade, bem como suas atualizações disponibilizadas no site da instituição (<https://www.gov.br/ebsrh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sul/hu-ufsc/saude/maternidade/doulas>).

3.3.8. Em caso de não cumprimento das normas e rotinas do HU-UFSC/EBSERH, a doula será convidada a interromper o acompanhamento que estiver realizando, podendo ser suspenso o seu cadastro nesta Instituição.

3.3.9. O HU-UFSC/EBSERH faz parte do Sistema Único de Saúde (SUS), portanto todo atendimento é gratuito, o que é garantido pela Constituição Federal de 1988.

3.3.10. O HU-UFSC/EBSERH não tem responsabilidade sobre cobranças, pagamentos e demais ônus na relação entre doula, parturiente, puérpera e familiar/acompanhante no interior da Instituição.

3.3.11. Não há vínculo empregatício entre a doula e o HU-UFSC/EBSERH ou com quaisquer dos profissionais que aqui trabalham, caracterizando esta atividade ocupacional como prestação de serviço, sem ônus para a Instituição.

3.4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

3.4.1. Este documento poderá ser modificado no todo ou em parte, em caso de atualização e/ou alteração na legislação sobre o tema.

3.4.2. A proposta de alteração deverá ser submetida à aprovação do Colegiado Executivo do HU/UFSC/EBSERH.

4.4.3. Os casos omissos e as dúvidas relacionadas a conduta e rotina das Doulas na Instituição serão dirimidos pela Superintendência.

4. HISTÓRICO DE REVISÃO

Tipo do Documento	MANUAL	PS.MA.COMATER.0001/25 - Página 4 de 6	
Título do Documento	NORMAS E ROTINAS DE FUNCIONAMENTO PARA ATUAÇÃO DAS DOULAS NA MATERNIDADE	Emissão: 28/03/2025 Versão: 1	Próxima revisão: 28/03/2027

VERSÃO	DATA	DESCRIÇÃO DA ALTERAÇÃO
1	06/11/2024	Elaboração do documento

Versão 1 Membros da CO-MATER: Gisele Perin Guimarães, Enfermeira da Unidade de Saúde da Mulher - UMUL/DGC/GAS/HU-UFSC Adriane Pogere, Médica da Unidade de Saúde da Mulher - UMUL/DGC/GAS/HU-UFSC Berenice Rubik, Enfermeira da Unidade de Saúde da Mulher - UMUL/DGC/GAS/HU-UFSC Vanessa Faria Neves, Enfermeira da Unidade de Saúde da Mulher - UMUL/DGC/GAS/HU-UFSC	Data: 06/11/2024
Análise Débora Evelin Felix Quirino de Almeida, Terapeuta Ocupacional, Coordenadora da Comissão Permanente de Apoio à Maternidade – CO-MATER	Data: 06/11/2024
Validação Beatriz Helena Moura Roqueiro, auxiliar administrativo do Setor de Gestão da Qualidade - STGQ/SUP/HU-UFSC Jaqueline Nunes Flores, chefe da Unidade de Gestão da Qualidade e Segurança do Paciente - UGQSP/STGQ/SUP/HU-UFSC	Data: 28/03/2025
Aprovação I Spyros Cardoso Dimatos, superintendente do HU-UFSC	Data: 28/03/2025

Permitida a reprodução parcial ou total, desde que indicada a fonte

Tipo do Documento	MANUAL	PS.MA.COMATER.0001/25 - Página 5 de 6	
Título do Documento	NORMAS E ROTINAS DE FUNCIONAMENTO PARA ATUAÇÃO DAS DOULAS NA MATERNIDADE	Emissão: 28/03/2025 Versão: 1	Próxima revisão: 28/03/2027

ANEXO A – TERMO DE CONDUTA DA DOULA

Eu, _____ (nome completo da Doula), CPF _____ declaro ter conhecimento das normas e rotinas de funcionamento da Maternidade do HU-UFSC/EBSERH, comprometendo-me a cumpri-las, especialmente as seguintes vedações:

- a. Não realizar atendimento simultâneo de duas ou mais gestantes;
- b. Não interferir na conduta médica, de enfermagem e demais membros da equipe;
- c. Não realizar qualquer procedimento médico ou clínico, bem como procedimentos de enfermagem e da enfermeira obstétrica, mesmo que tenha formação profissional na área da saúde;
- d. Não registrar e veicular imagens e/ou vídeos das dependências da instituição, de profissionais do HU-UFSC/EBSERH e de outros pacientes em rede sociais ou outro meio de comunicação, sem a autorização expressa destes ou da Instituição.

Declaro estar ciente que o HU-UFSC/EBSERH faz parte do Sistema Único de Saúde (SUS), portanto todo atendimento realizado na instituição é gratuito, garantido pela Constituição Federal de 1988.

Declaro, ainda, não haver vínculo empregatício com o HU-UFSC/EBSERH ou com quaisquer dos profissionais que aqui trabalham, caracterizando esta atividade ocupacional como prestação de serviços, sem ônus para a Instituição.

Tenho ciência e concordo que a ofensa a qualquer uma destas condições implicará em descumprimento das condições do termo, podendo ser suspenso o cadastro para atividade de doula perante o Hospital. Declaro que li e compreendi este documento.

Florianópolis/SC, ____ de _____ de 202__.

Assinatura da Doula: _____

Tipo do Documento	MANUAL	PS.MA.COMATER.0001/25 - Página 6 de 6	
Título do Documento	NORMAS E ROTINAS DE FUNCIONAMENTO PARA ATUAÇÃO DAS DOULAS NA MATERNIDADE	Emissão: 28/03/2025 Versão: 1	Próxima revisão: 28/03/2027

**ANEXO B - TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA A DOULA ACOMPANHAR A GESTANTE NO PARTO,
PRÉ-PARTO E PÓS-PARTO.**

Eu, _____ (nome completo da gestante/parturiente), _____ (nacionalidade), portadora do CPF nº _____, residente e domiciliada à _____ (endereço completo; rua, nº, bairro, cidade, estado), declaro que desejo receber o acompanhamento da doula _____ (nome completo da doula) durante o período de minha internação na Maternidade do Hospital Universitário da Universidade Federal de Santa Catarina – HU/UFSC/EBSERH incluindo as fases de pré-parto, parto e pós-parto imediato.

Declaro ainda estar ciente, de que a doula não substitui o acompanhante de minha livre escolha, a que legalmente tenho direito.

Declaro ter sido informada, que o Hospital Universitário da Universidade Federal de Santa Catarina – HU/UFSC/EBSERH é uma instituição 100% pública, regida pelo SUS e que não faz cobrança de qualquer espécie.

Florianópolis _____ de _____ de _____.

Ass. da gestante e/ou parturiente

Ass. Doula

Recebido por (assinatura/carimbo): _____

Data: ____/____/_____.
